



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1634 - 22 de agosto de 2023

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal de Administração  
**ARIENZO LIMA GÓES**

Secretário Municipal de Fazenda  
**JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**KATIANE PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUSA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS**

<b>PUBLICAÇÕES GAB.PREF</b>	pag.: 02 - 04
<b>PUBLICAÇÕES SEMAD</b>	pag.: 04 - 05
<b>PUBLICAÇÕES SEME</b>	pag.: 05 - 06
<b>PUBLICAÇÕES SEMSA</b>	pag.: 06 - 07
<b>PUBLICAÇÃO SEMOP</b>	pag.: 08



**Prefeitura de  
SANTANA**  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



## PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1465/2023. GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando 1.000/2023. 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação em Salvador/BA no período compreendido de 08 a 12 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **ADAMILTON DE ALMEIDA BARROS**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Contratação Direta em foco. Dispensa e Inexigibilidade de licitação, Novas regras, novos cenários e uma nova roupagem procedimental (do planejamento à fiscalização contratual), com enfrentamento das questões mais atuais à luz da nova Lei n 14.133/21 em Salvador/BA pelo período de 08 a 12 de agosto de 2023.

**Art. 2º** O deslocamento do Chefe do Departamento de Apoio Administrativo da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA. AP, 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C539-BB3A-7C58-35C2> e informe o código C539-BB3A-7C58-35C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1466/2023. GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando 1.000/2023. 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação em Salvador/BA no período compreendido de 08 a 12 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **LUCIANO DALVIS TAVARES**, COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Contratação Direta em foco. Dispensa e Inexigibilidade de licitação, Novas regras, novos cenários e uma nova roupagem procedimental (do planejamento à fiscalização contratual), com enfrentamento das questões mais atuais à luz da nova Lei n 14.133/21 em Salvador/BA pelo período de 08 a 12 de agosto de 2023.

**Art. 2º** O deslocamento do Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA. AP, 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C539-BB3A-7C58-35C2> e informe o código C539-BB3A-7C58-35C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1467/2023. GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando 1.000/2023. 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação em Salvador/BA no período compreendido de 08 a 12 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **PLÍNIO SILVA DA LUZ**, SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SAÚDE. SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Contratação Direta em foco. Dispensa e Inexigibilidade de licitação, Novas regras, novos cenários e uma nova roupagem procedimental (do planejamento à fiscalização contratual), com enfrentamento das questões mais atuais à luz da nova Lei n 14.133/21 em Salvador/BA pelo período de 08 a 12 de agosto de 2023.

**Art. 2º** O deslocamento do Subsecretário de Gestão da Saúde fará jus a percepção de diárias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA. AP, 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C539-BB3A-7C58-35C2> e informe o código C539-BB3A-7C58-35C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1468/2023. GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando 1.000/2023. 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação em Salvador/BA no período compreendido de 08 a 12 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **WILKER FERREIRA DE SOUZA**, ASSESSOR JURÍDICO. SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana/AP, para participação no Curso Contratação Direta em foco. Dispensa e Inexigibilidade de licitação, Novas regras, novos cenários e uma nova roupagem procedimental (do planejamento à fiscalização contratual), com enfrentamento das questões mais atuais à luz da nova Lei n 14.133/21 em Salvador/BA pelo período de 08 a 12 de agosto de 2023.

**Art. 2º** O deslocamento do Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA. AP, 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C539-BB3A-7C58-35C2> e informe o código C539-BB3A-7C58-35C2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1478/2023 - GAB.PREF/PMS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Proc. Administrativo 1.080/2023 – 1DOC/PMS, de 01 de agosto de 2023, onde consta a solicitação para que seja tornado sem efeito o Decreto nº 1343/2023-GAB.PREF/PMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** o(s) Decreto(s) abaixo discriminado(s), tendo em vista os princípios da discricionariedade e da publicidade.

1) DECRETO Nº 1343/2023 – GAB.PREF/PMS;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 22 DE AGOSTO DE 2023.**

SEBASTIAO FERREIRA DA  
ROCHA:08986118220

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Dados: 2023.08.22 18:33:28 -03'00'

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1490/2023 - GAB.PREF/PMS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo 1.000/2023 - 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** de **MARCOS WILLIAN FACUNDES CARDOSO**, ACESSOR TÉCNICO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas, no Rio de Janeiro pelo período de 10 a 15 de setembro de 2023.

**Art. 2º** O deslocamento do Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA - AP, 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0603-E0BD-138F-5EEC> e informe o código 0603-E0BD-138F-5EEC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1491/2023 - GAB.PREF/PMS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo 1.000/2023 - 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** de **DEYSIANE GONÇALVES DA SILVA**, ASSESSORA JURÍDICA - SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas, no Rio de Janeiro pelo período de 10 a 15 de setembro de 2023.

**Art. 2º** O deslocamento da Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA - AP, 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0603-E0BD-138F-5EEC> e informe o código 0603-E0BD-138F-5EEC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1492/2023 - GAB.PREF/PMS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo 1.000/2023 - 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** de **ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas, no Rio de Janeiro pelo período de 10 a 15 de setembro de 2023.

**Art. 2º DELEGAR PODERES** ao servidor **PLINIO SILVA DA LUZ**, SUBSECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DA SAÚDE - SEMSA, para responder interinamente ao cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, no período de afastamento do titular.

**Art. 3º** O deslocamento da Secretária Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA - AP, 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0603-E0BD-138F-5EEC> e informe o código 0603-E0BD-138F-5EEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1493/2023. GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015. PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo 1.000/2023. 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** de **DUNIA BEVLÁQUA HABUL HOSSON**, ASSESSORA TÉCNICA - SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas, no Rio de Janeiro pelo período de 10 a 15 de setembro de 2023.

**Art. 2º** O deslocamento da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA. AP, 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0603-EBDD-139F-5EEC> e informe o código 0603-EBDD-139F-5EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1495/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015. PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo 1.000/2023. 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** de **SOLANGE HELENA BRITO DE SOUZA**, ASSESSORA TÉCNICA DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas, no Rio de Janeiro pelo período de 10 a 15 de setembro de 2023.

**Art. 2º** O deslocamento da Assessora Técnica da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA. AP, 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0603-EBDD-139F-5EEC> e informe o código 0603-EBDD-139F-5EEC



## PUBLICAÇÕES SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1494/2023. GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015. PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo 1.000/2023. 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** de **ERICA MIRANDA**, DIRETORADO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. DPO/SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas, no Rio de Janeiro pelo período de 10 a 15 de setembro de 2023.

**Art. 2º** O deslocamento da Diretora do Departamento de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA. AP, 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0603-EBDD-139F-5EEC> e informe o código 0603-EBDD-139F-5EEC

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 516/2023-GAB/SEMAD/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº 11.311/2023, de 03 de julho de 2023, via 1DOC.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade**, à servidora **QUEILA PACHECO FIGUEIREDO**, matrícula nº. 35823, pertencente ao quadro de pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS(SERVENTE) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, para usufruto no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, relativa ao período aquisitivo compreendido de 21/05/2002 a 20/05/2007.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**SANTANA/AP, 27 DE JULHO DE 2023**

**ARIENZO LIMA GOES**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EE6C-1E72-D588-C482> e informe o código EE6C-1E72-D588-C482





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 571/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º 14.813/2022, em 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor WANDERLEY CHAGAS MENDONCA JUNIOR, matrícula n.º. 805066, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR JURIDICO da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, para usufruto no período de 02 a 31 de outubro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 08 DE AGOSTO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tbcc.com.br/verificacao/EB16-F79C-D5A8-3118> e informe o código EB16-F79C-D5A8-3118



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 583/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º 14.813/2022, em 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DANIEL DOS SANTOS FREIRE, matrícula n.º. 805504, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROCURADOR CHEFE DE ASSUNTOS FAZENDARIOS da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, para usufruto no período de 19 de outubro de 2023 a 17 de novembro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 08 DE AGOSTO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tbcc.com.br/verificacao/EB16-F79C-D5A8-3118> e informe o código EB16-F79C-D5A8-3118



## PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA- PMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME  
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA- COF  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO- DCC

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
013/2023-DCC/COF/SEME/PMS

Instrumento Principal: Termo de Dispensa de Licitação n.º. 013/2023-DCC/COF/SME/PMS

DAS PARTES

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, CNPJ/ME n.º. 23.066.640/0001-08

- CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE MACAPA, CNPJ/ME n.º. 07.814.217/0001-84

**OBJETO:** Locação de imóvel para atender as necessidades da rede municipal de ensino, no tocante ao funcionamento da E.M.E.B. OSMARINA DE ARAÚJO LIMA, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de espaço físico disponível para atender a demanda educacional da referida unidade escolar na comunidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal n.º. 8.666/93, a locação por meio de Dispensa de Licitação, Lei n.º 9.394/1996, conforme dispõe o Processo Administrativo n.º. 1.158/2022 apurado pelo Parecer Jurídico n.º. 184/2023-PGM/PMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** e considerando que o Contrato possuirá vigência de **(12) doze meses**, sendo **5 (cinco), agosto a dezembro**, no exercício corrente, totalizando um montante de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Conforme dispõe o Programa de Trabalho: 12.122.0015.2059.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e a Fonte de Recurso: 0.1.500.200.000, oriundos da Ficha 292.

Santana-AP, 18 de agosto de 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº. 1343/2021- GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tbcc.com.br/verificacao/F3CA-33E3-6034-A2E1> e informe o código F3CA-33E3-6034-A2E1



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 575/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º. 648/2023, em 11 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora KAYRA MATOS BAIA, matrícula n.º. 704457, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISAO DE LOTACAO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 02 a 31 de outubro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 08 DE AGOSTO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tbcc.com.br/verificacao/50AE-1885-C387-AC64> e informe o código 50AE-1885-C387-AC64





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. SEME/PMS

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Decreto Administrativo nº. 0471/2021-GAB/PMS do Município de Santana/AP, que trata da descentralização das competências administrativas, conforme art. 1º, inciso III da Lei nº. 1390 de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a ratificação dos atos de dispensa ou declaração de inexistência de licitação, formulados pelas unidades administrativas competentes, elenca as seguintes razões:

**Considerando** a urgência e o interesse público no presente processo, que se trata de procedimento administrativo com finalidade da locação de imóvel para atender as necessidades da rede municipal de ensino, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de espaço físico disponível para atender a demanda educacional da referida unidade escolar na comunidade.

**Considerando** o disposto no processo nº. 1.158/2022, em que pleiteia, com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, a locação por meio de Dispensa de Licitação do imóvel localizado na Rua Pedro Salvador Diniz, nº. 1848-A, Bairro Centro, nesta cidade de Santana-AP, CEP: 68.925-000, para funcionamento da E.M.E.B. OSMARINA DE ARAÚJO LIMA.

**Considerando** o que diz a Lei nº 9.394/1996, que determina que as vagas nas escolas públicas de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental precisam ser mais próximas das residências das crianças/estudantes.

**Considerando** o que diz a Lei Federal nº 8.666/93, no inciso X do art. 24:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

**RESOLVE,**

Com fulcro na legislação supramencionada, declarar Dispensável a Licitação para a locação do imóvel situado na Rua Pedro Salvador Diniz, nº. 1848-A, Bairro Centro, nesta cidade de Santana-AP, CEP: 68.925-000, para funcionamento da E.M.E.B. OSMARINA DE ARAÚJO LIMA, tendo como locadora a MITRA DIOCESANA DE MACAPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº. 07.814.217/0001-84, onde pagar-se-á o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e considerando que



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

o Contrato possuirá vigência de (12) doze meses, sendo 5 (cinco), agosto a dezembro, no exercício corrente, totalizando um montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Conforme dispõe o Programa de Trabalho: 12.122.0015.2059.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e a Fonte de Recurso: 0.1.500.200.000, oriundos da Ficha 292.

Santana, 18 de agosto de 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº. 1343/2021- GAB/PMS

Assinado por: 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FSCA-33E3-6034-A2E1> e informe o código FSCA-33E3-6034-A2E1



Assinado por: 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FSCA-33E3-6034-A2E1> e informe o código FSCA-33E3-6034-A2E1



## PUBLICAÇÕES SEMSA



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-SEMSA/PMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela Secretária ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

**CONTRATADA:** SPINELLI SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.312.699/0001-59.

**OBJETO:** Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se, por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2021-SEMSA/PMS, que trata da contratação de empresa especializada para a construção do prédio onde funcionará o Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Outras Drogas (CAPS-AD).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 2.379/2022-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do nominado Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, de 22/09/2022 a 19/02/2023.

**VALOR:** O valor do contrato R\$ 1.266.737,15 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

Santana, 23 de setembro de 2022.

  
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 015/2023-SEMSA/PMS

**CONSIDERANDO** a letra jurídica contida no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o atendimento ao princípio da publicidade, relativamente aos contratos administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a ausência de publicação, em tempo hábil, do extrato 5º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 001/2021-SEMSA/PMS;

**CONSIDERANDO** que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para o qual foi instaurado e instruído;

**CONSIDERANDO**, ainda, a dicção jurídica esposada no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que garante à Administração Pública a prerrogativa de convalidar os seus atos que apresentem defeitos sanáveis,

FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-SEMSA/PMS, Processo Administrativo nº 2.379/2022-PMS, celebrado com a pessoa jurídica SPINELLI SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.312.699/0001-59, que trata da prorrogação, por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, o prazo de vigência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do prédio onde funcionará o Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Outras Drogas (CAPS-AD).

Santana, 17 de agosto de 2023.

  
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021





Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

## EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-SEMSA/PMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela Secretária ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

**CONTRATADA:** J. & G. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.036.920/0001-89.

**OBJETO:** Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2022-SEMSA/PMS, que trata empresa especializada em prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva, fornecimento de peças, fluidos e acessórios automotivos de reposição genuínos ou originais e serviços diversos para os veículos automotores que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Ata de Registro de Preços nº 285/2021-SEMSA/PMS, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMSA/PMS, Processo Administrativo nº 121/2023-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do nominado Contrato será de 12 (doze) meses, contando de 01/07/2023 a 30/06/2024.

**VALOR:** O valor global do Contrato é R\$ 1.177.929,40 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Santana, 30 de junho de 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 020/2023-SEMSA/PMS

**CONSIDERANDO** a letra jurídica contida no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o atendimento ao princípio da publicidade, relativamente aos contratos administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a ausência de publicação, em tempo hábil, do extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 014/2022-SEMSA/PMS;

**CONSIDERANDO** que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para o qual foi instaurado e instruído;

**CONSIDERANDO**, ainda, a dicção jurídica esposada no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que garante à Administração Pública a prerrogativa de convalidar os seus atos que apresentem defeitos sanáveis,

**FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-SEMSA/PMS**, Processo Administrativo nº 121/2023-SEMSA/PMS, celebrado com a pessoa jurídica J. & G. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.036.920/0001-89, que trata da prorrogação, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2022-SEMSA/PMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva, fornecimento de peças, fluidos e acessórios automotivos de reposição genuínos ou originais e serviços diversos para os veículos automotores que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS.

Santana, 11 de agosto de 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Justificativa de  
Inexigibilidade de Licitação 02/2023/SEMSA/PMS  
Processo nº 638/2023/SEMSA/PMS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação da Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP: 70610-460, em Brasília/DF para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de matérias de caráter oficial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS.

**CONTRATADO:** IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00.

**VALOR DO OBJETO:** R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos) por cm/coluna.

**INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 10.06 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária; 05.06.02 - Fundo Municipal de Saúde; Função 10 - Saúde; Projeto de atividade 10.122.0016.2108 - Manutenção Administrativa da SEMSA; Ficha 093 - Natureza 33.90.39 - Fonte de Recursos 01.500 - Manut. Fundo.

Santana, 11 de agosto de 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde de Santana  
Decreto nº 007/2021-GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/D48E-7264-5D71-9EA5>



## PUBLICAÇÃO SEMOP



**ERRATA DE CONTRATO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2023/SEMOP/PMS**  
**MEMORANDO Nº 10.932/2022/PMS - 1 DOC**

ERRATA AO CONTRATO Nº 029/2023/SEMOP/PMS  
 OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO PARA ABRIGAR A FEIRA DA AVENIDA SANTANA-AP"

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, vem através deste ato fazer Termo de Errata do Contrato nº 029/2023/SEMOP/PMS, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana – CNPJ: 23.066.640/0001-08 e a Empresa Multi-Projetos Ltda EPP – CNPJ: 17.135.522-0001-01, devido o erro material existente no respectivo Contrato Administrativo em sua Cláusula Terceira. Nesse sentido:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

Onde se lê:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 467.469,27 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte sete centavos).

Leia-se:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 467.629,27 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte sete centavos).

2. Cabe destacar, que a referida Errata não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material.

3. A referida Errata tem como amparo legal a Errata do Termo de Adjudicação e Homologação – (despacho 84 deste Memorando) e Nota de Empenho nº 11040006/2023 – (despacho 88 deste Memorando), Ficha: 746 de 11/08/2023 no Valor de 160,00 (cento e sessenta reais), Fonte de Recurso da OUTORGA.

Santana-AP, 22 de agosto de 2023.

  
 ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO  
 Secretário Municipal de SEMOP/PMS  
 Decreto Nº 0005/2021/PMS

